

Parecer Técnico

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Patrocafé Armazéns Gerais LTDA - ME, protocolou o pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, em 31 de julho de 2018.

As atividades requeridas pela empresa para licenciamento ambiental são beneficiamento primário de produtos agrícolas e armazenagem de grãos e sementes, sendo o empreendimento enquadrado pela DN COPAM 213/2017, sob o código G-04-01-4 como classe 02.

Esse laudo se baseia nos estudos apresentados pelo consultor ambiental Cristiano Geraldo de Freitas e na vistoria realizada pela equipe técnica ao empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Localiza-se em área comercial e de serviços, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio, ocupando uma área de 1060 m², a qual está distribuída em escritórios, um galpão onde estão localizados as máquinas de beneficiamento do feijão e quatro banheiros. O galpão é coberto e revestido por piso impermeável. No local ocorre a classificação do feijão, onde este é ensacado e posteriormente comercializado. A atividade em questão emprega 16 funcionários, cujas funções são exercidas em horário comercial, das 7:30h - 17:30h. A produção é cerca de 50.000 toneladas por ano de feijão beneficiado.

3. ANÁLISE AMBIENTAL

Recursos hídricos: proveniente da concessionária local, DAEPA, armazenada em caixas d'água para consumo dos funcionários.

Emissões atmosféricas: são provenientes da poeira dos grãos, e das emissões de CO₂ dos caminhões na carga e descarga dos produtos. No galpão de beneficiamento há climatizadores que mantêm a temperatura e umidade adequadas no local.

Emissões de ruídos: decorrentes do funcionamento do maquinário de classificação dos grãos. Contudo, os ruídos concentram-se no galpão de trabalho.

Efluentes líquidos: provêm dos sanitários e da limpeza do escritório, direcionados ao tratamento de esgotos do município.

Resíduos sólidos: papel e lixo comum provenientes do escritório; vagens secas do feijão. O papel e o lixo comum são destinados a coleta pública. Segundo o funcionário, as vagens secas são recolhidas por uma empresa que fabrica ração.

Impacto de Vizinhança: a empresa se situa em zona comercial e de serviços da cidade, estando localizada na Avenida Rui Barbosa, que apresenta trânsito intenso e empresas de outros setores. As atividades da empresa podem acarretar impactos negativos à vizinhança, basicamente com relação à emissão de ruídos. Contudo, os questionários de estudo de impacto à vizinhança estão presentes no processo (05 entrevistados) e a pesquisa não apontou nenhum incômodo à vizinhança gerado pelo funcionamento do empreendimento.

4. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Fotos 01 e 02: Grãos de feijão e peneiras de classificação.



Foto 03: Armazenamento de sacas de feijão.

5. OBSERVAÇÕES

- O empreendimento não faz uso de controle de pragas e roedores por empresa especializada.
- Os serviços prestados no empreendimento são a classificação e processamento do feijão, bem como sua comercialização.
- O empreendimento possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

6. PROPOSTA DE CONDICIONANTE

Contratar uma empresa especializada no controle de pragas e roedores.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO), com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento PATROCAFÉ ARMAZÉNS GERAIS LTDA - ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.